



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64581.012527/2025-32**

Cód verificador: 04a62eaf-842f-4a99

ASSUNTO: Requisitória nº 514-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, 2025NC418276, PE nº90051/2025, UASG 160020, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 30.597.921/0001-4

INTERESSADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 01/09/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 01/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1465-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 514-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (c)
- 3- NC 09JUN GPD.pdf
- 4- TCU IS8.pdf (c)
- 5- SICAF IS8.pdf (c)
- 6- cadin IS8 INTERNconsulta_contratante_1756753054660.pdf
- 7- CND25090051559-59.pdf
- 8- nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_30597921000144_2025-09-01.pdf (c)
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 11- IS8 TCU.pdf (c)
- 12- IS8 SICAF.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 15- Requisição Nº 539-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 18- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - sicaf.pdf
- 19- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - tcu.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 21- 2025NE002255 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64581.012527/2025-32
- 23- 6 ALTERACAO CONSOLIDADA.pdf
- 24- ANVISA - SITE CORRELATOS.pdf
- 25- CNPJ 08 25.pdf
- 26- SIVISA CORRELATOS 05 2026.pdf
- 27- BI.pdf
- 28- document DOU 03.10.pdf
- 29- TC_N_195-2025_IS_8_INTERNACIONAL-1_assinado_assinado.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 1465-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 1º de setembro de 2025.

Assunto: aquisição material hospitalar - IS8

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 514-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 29 AGO 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de material hospitalar constante do Pregão Eletrônico nº 90051/2025 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição nº 514 -DIVFARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 29 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

Adjunto da Divisão de Farmácia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name] em 01/09/2025, às 14:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: c04h-5Jwh-DXbM-ZfJF

25/07/25 10:21

USUARIO: APARECIDA

DATA EMISSAO : 09Jun25 VALORIZACAO : 09Jun25 NUMERO : 2025NC418276

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS. VALOR DESCENTRALIZADO ESTÁ ABATIDO DO CRÉDITO DISPONÍVEL. VEDADA AQUISIÇÃO DE OPME E INSUMOS ONCOLÓGICOS . REF.: JUL/AGO/SET 25. EMPENHAR ATÉ 31/JUL/25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.762.582,92

LANCADO POR : XXXXXXXXXX
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 09Jun25 16:38

Parâmetros: CPF / CNPJ: 30.597.921/0001-44. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjkzYWRhNDYwYTg1MTA3NGE0MmM0NTY2MjM2MzI2ODA0MmFjYjQ4ZTJhZjVIM2E0YzE3MjE1MjlmNjkwNjZjNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.597.921/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090051559-59
Data e hora da emissão 01/09/2025 15:52:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 01/09/2025 às 14:54, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): cadin IS8 INTERNconsulta_contratante_1756753054660.pdf, CND25090051559-59.pdf, nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_30597921000144_2025-09-01.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 10/09/2025 às 10:05, faço a retirada do(s) documentos(s) TCU IS8.pdf, SICAF IS8.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: atualização.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 10/09/2025 às 10:07, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): IS8 TCU.pdf, IS8 SICAF.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 11/09/2025 às 12:46, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 514-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO do presente processo pelo seguinte motivo: atualização.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 539-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 11 de setembro de 2025.

Assunto: aquisição de material hospitalar: IS 8

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **90051/2025** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	01	Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 (03 horas)	Unidade	350	34,00	11.900,00
02	02	Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 (20 min)	Unidade	350	35,00	12.250,00
03	04	Integrador químico, tipo 5, pacote com 250 unidades.	Pacote	24	50,00	1.200,00
04	05	Indicador Químico Bowie-Dick conforme norma ANSI /AAMI/ISO 11140-4, Tipo 2, 7kg,	Unidade	500	7,00	3.500,00
					T o t a l (R\$)	28.850,00

b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.

c. Tipo de Empenho: GLOBAL

d. Empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 30.597.921/0001-44.

ANDREW ALVES DE SOUZA - Cap

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA - CAP


Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90051/2025** – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 28 - Inciso: I da Lei 14.133/2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36** – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2025NC41827 6	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

4. Publique-se.


 Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas


 Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico


 Fiscal Administrativo - Requisição

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [REDACTED] em 10/09/2025, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 11/09/2025, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 11/09/2025, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yth1-hqbl-EjqA-PTBo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 11/09/2025 às 12:46, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): 64581.013223/2025-92.


Adjunto da Divisão de Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 12/09/2025 às 11:27, faço a retirada do(s) documentos(s) IS8 SICAF.pdf, IS8 TCU.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64581.012527/2025-32, nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_30597921000144_2025-09-01.pdf, SICAF IS8.pdf, TCU IS8.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: certidões antigas.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.597.921/0001-44 DUNS®: 947863470
Razão Social: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal	Validade:	02/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/09/2025 12:19

CPF: 045.XXX.XXX-43 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 12:19:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **30.597.921/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 12/09/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - sicaf.pdf, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - tcu.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 18/09/2025 10:49
Usuário: ***.293.662.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2255

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2025	Global	64581.012527/2025-32	0,0000	28.850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP	
30.597.921/0001-44	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COME	09560-500	
Endereço	Município	UF	Telefone
SAO CAETANO 1807 CONJ 11 SANTA MARIA	SAO CAETANO DO SUL	SP	(11) 69151305

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 539-FARM, DE 11 SET 25 * PREGAO 90051/2025, CONTRATO 195/2025
2025NC418276-DGP, DE 09 JUN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900512025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2025 12:49:23	Alteração

Data e hora da consulta: 18/09/2025 10:49
 Usuário: ***.293.662.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 28.850,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTÍDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS PACOTE PARA TESTE	11.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	350,00000	34,0000	11.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTÍDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	12.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	350,00000	35,0000	12.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSICÃO	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	24,00000	50,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00005 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	500,00000	7,0000	3.500,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2025 12:49:23	Alteração

Data e hora da consulta: 18/09/2025 10:49

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

16/09/2025 12:49:23

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

16/09/2025 10:03:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2025 12:49:23	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 18/09/2025 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): 2025NE002255 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO.pdf.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.597.921/0001-44**

Os signatários do presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social,



❖ Única sócia da sociedade que gira nesta cidade de Santo André, SP, sob a denominação social de **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Alameda São Caetano, 1807, conjunto 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09560-500, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **3523099682-4** em sessão de 01.06.2018, e última alteração do contrato social registrado e arquivado sob nº 1.080.956/24-4 em 05.04.2024, resolve alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nesta data e ato a sócia Sra. , acima qualificada retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), correspondente a 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) ao sócio ora



Em razão dessa modificação na distribuição do capital social da empresa e alteração de sócios a cláusula **SEGUNDA** da última alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598, 11º andar, Sala 112, Vila Bastos, Santo André – SP.
CEP 09041-000 - Fone (11) 4435-3366 – 9 9663-0506
www.unilinecontabil.com.br

SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País na sociedade correspondentes a 290.000,00 (duzentas e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

HENRIQUE CARVALHO CANDIDO.....290.000 quotas R\$290.000,00
TOTAL.....290.000 quotas R\$290.000,00

Nesta data e ato o sócio consolida seu Contrato Social e alterações que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Alameda São Caetano, 1807, conjunto 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09560-500.

SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País na sociedade correspondentes a 290.000,00 (duzentas e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

HENRIQUE CARVALHO CANDIDO.....290.000 quotas R\$290.000,00
TOTAL.....290.000 quotas R\$290.000,00

TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: O objeto Social será:

- a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e para profissionais da área médica e odontológica.

2

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598, 11º andar, Sala 112, Vila Bastos, Santo André – SP.
CEP 09041-000 - Fone (11) 4435-3366 – 9 9663-0506
www.unilinecontabil.com.br

- b) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalar e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e profissionais da área médica, odontológica e afins.
- c) Comércio Varejista de Cosméticos.
- d) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.
- e) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- f) Gerenciamento de documentos, apoio operacional na preparação de materiais e documentos para envio, serviços de organização de documentos, serviços administrativos combinados para terceiros.

SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. [REDACTED], com poderes de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante todas as repartições e entidade públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

OITAVA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio.

DÉCIMA: O sócio Sr. [REDACTED] terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598, 11º andar, Sala 112, Vila Bastos, Santo André – SP.
CEP 09041-000 - Fone (11) 4435-3366 – 9 9663-0506
www.unilinecontabil.com.br

DÉCIMA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Caetano do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

E, por estarem justos, contratados e de comum acordo com as condições aqui expressas, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunha que também assinam para que possa produzir os devidos efeitos.

Santo André, 25 de Junho de 2024.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

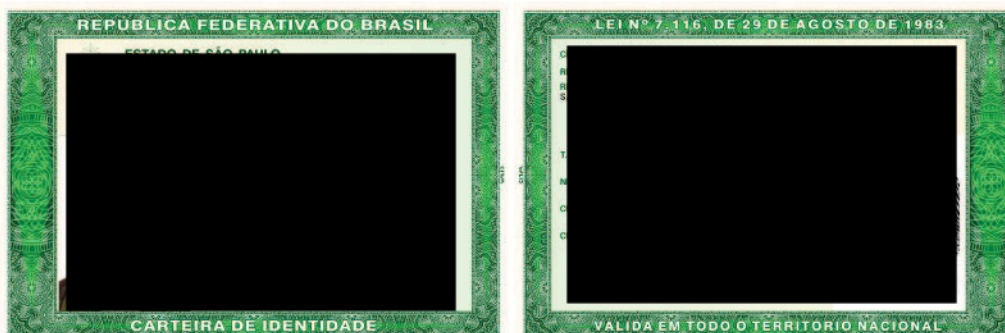
TESTEMUNHAS :

[Redacted witness area]

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598, 11º andar, Sala 112, Vila Bastos, Santo André – SP.
CEP 09041-000 - Fone (11) 4435-3366 – 9 9663-0506
www.unilinecontabil.com.br



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

30.597.921/0001-44

Endereço Completo

ALAMEDA SÃO CAETANO, Nº 1807, CONJ. 11 - SANTA MARIA CEP: 09.560-500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Telefone

(11) 2356-6347

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.969-1 (4YW163220YX4)

Data do Cadastro

12/11/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.609752/2018-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.597.921/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2018
NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL SAO CAETANO	NÚMERO 1807	COMPLEMENTO CONJ 11
CEP 09.560-500	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP	TELEFONE (11) 3565-7705/ (11) 3565-7706	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IS8INTERNATIONAL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **09:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354880701-464-000572-1-5**

DATA DE VALIDADE: **26/05/2026**

Nº PROCESSO: **9109/18**
 Nº PROTOCOLO: **601/25** DATA DO PROTOCOLO: **07/04/2025**
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES**
 CNPJ / CPF: **30.597.921/0001-44**
 LOGRADOURO: **Alameda SÃO CAETANO** NÚMERO: **1807**
 COMPLEMENTO: **CONJ. 11**
 BAIRRO: **SANTA MARIA**
 MUNICÍPIO: **SÃO CAETANO DO SUL**
 CEP: **09560-500** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

[REDACTED] CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 UF:

[REDACTED] CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
 UF: **SP**



Atividade em São Caetano do Sul - SP
 Tatelião - Olavo Pires de Camargo Filho
 Tel. (11) 4233-8888

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

28 MAIO 2025

Em testº _____ da verdade

Marcia Pereira dos Santos Bruna Ianika Soares da Silva
 Jayne Castro Fernandes Kaires Lima Meira

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AU0970A1E0838187

113365

Autenticação

805,50

805,50

805,50

[Handwritten signature]

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-464-000572-1-5

DATA DE VALIDADE: 26/05/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

CATEGORIA:

- ACESSÓRIOS
- APARELHOS
- EQUIPAMENTOS
- OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE
- PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

26/05/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

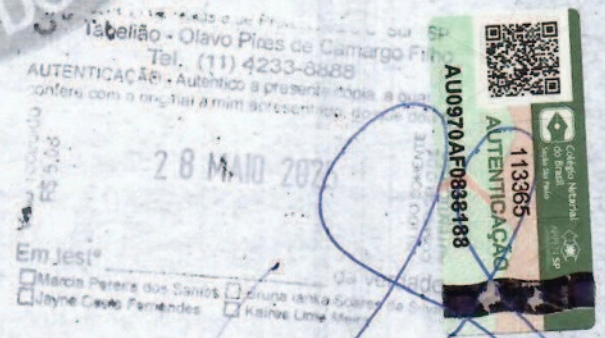
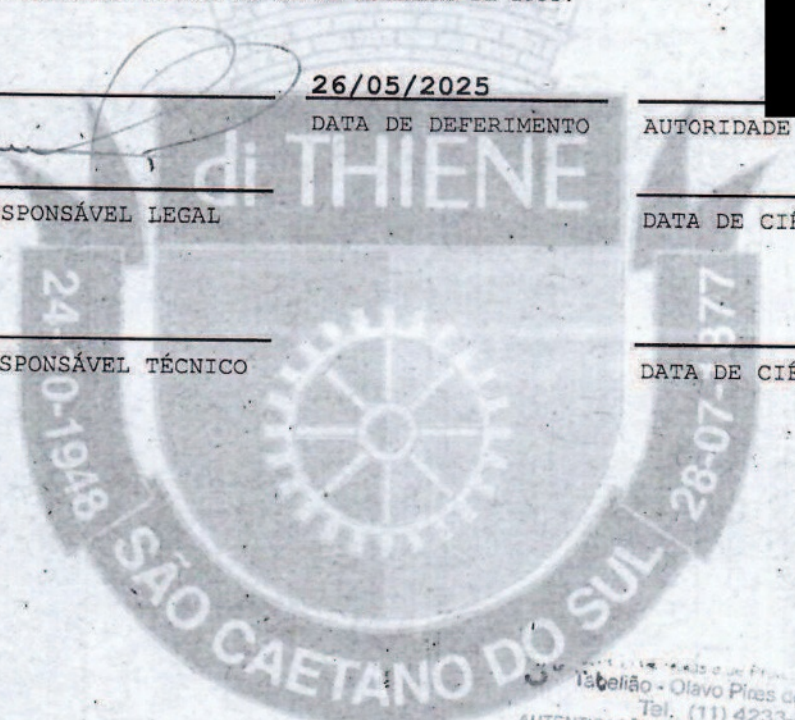
CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



OCS: CLÍNICA MOTIVAR TERAPIAS PEDIÁTRICAS LTDA.

Endereço: Rua Curió, nº 30, Qd 58, Cidade Nova I, MANAUS-AM e CEP 69.095-060.

Data da visita: 13 NOV 25.

Comissão: 

Em consequência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI Nº 91.932, de 6 NOV 25, da Seç Contr FuSEx)

d. TERMO DE CONTRATO - Transcrição

"EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 160/2025.

Nº Processo: 64581.008047/2025-77.

Inexigibilidade nº 116/2025.

Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

Contratado: CNPJ nº 21.225.490/0001-47 - **SOCCEAM - CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAZONAS.**

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso IV.

Vigência: 13 OUT 25 a 12 OUT 26.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data de Assinatura: 13 OUT 25."

(Transcrito do DOU nº 208, seção 3, página 24, de 31 OUT 25)

Em consequência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.866, de 5 NOV 25, da Seç Contr FuSEx)

e. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 195/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.921/0001-44.

Data de vigência: 19 SET 25 a 18 SET 26.


Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

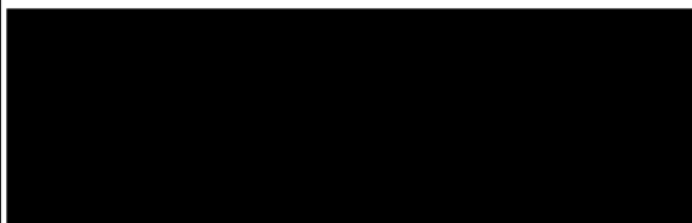
(Nota para BI nº 91.870, de 5 NOV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 196/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa I H STRATTNER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.2503713/0002-43.

Data de vigência: 29 SET 25 a 28 SET 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.876, de 5 NOV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 198/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75.

Data de vigência: 29 SET 25 a 28 SET 26.



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.002784/2025-98.
Pregão Nº 90009/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de obras de engenharia de adequação das instalações do hospital de São Gabriel da Cachoeira-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/10/2025 a 05/04/2027. Valor Total: R\$ 2.640.000,00. Data de Assinatura: 02/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 62.609.193/0001-30 - BRUMED MEDICAL LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026. Valor Total: R\$ 441.880,00. Data de Assinatura: 29/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 32.481.041/0001-33 - PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026. Valor Total: R\$ 90.069,70. Data de Assinatura: 29/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 55.248.086/0001-68 - NORTH-SOUTH COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026. Valor Total: R\$ 2.660.400,00. Data de Assinatura: 29/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 17.879.231/0001-10 - SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026. Valor Total: R\$ 741.700,00. Data de Assinatura: 29/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 45.745.238/0001-84 - SOLUS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total: R\$ 3.915.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 09.507.865/0001-13 - DAYANE DE A BOLF. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total: R\$ 1.075.331,50. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002390/2025-16.
Pregão Nº 90051/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 30.597.921/0001-44 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026. Valor Total: R\$ 117.500,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 36.967.328/0001-29 - ALLIANCE HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total: R\$ 3.744.360,00. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 09.211.999/0001-92 - VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 1.186.762,20. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 26.361.172/0001-84 - FORTE AFONSOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 661.255,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 04.325.483/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 189.784,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 17.464.362/0001-36 - PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 463.368,20. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 04.325.483/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/09/2025 a 22/03/2026. Valor Total: R\$ 122.965,98. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 54.752.730/0001-78 - GRAOS TERRA FARTA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/09/2025 a 23/03/2026. Valor Total: R\$ 42.750,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 44.579.297/0001-67 - MACROCERES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/09/2025 a 23/03/2026. Valor Total: R\$ 115.875,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 04.325.483/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/09/2025 a 24/03/2026. Valor Total: R\$ 26.995,00. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 160253

Nº Processo: 64057005619202502. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pedro II, 158 - S. Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160253-5-90013-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL RIBEIRO SALES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/10/2025) 160253-00001-2025NE000001





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.597.921/0001-44, sediado Alameda São Caetano, 1807 – CJ. 11 – Santa Maria – São Caetano do Sul - SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). HENRIQUE CARVALHO CANDIDO conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.002390/2025-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor por sistema de vácuo assistido. Confeccionado em um pacote com material poroso, um integrador químico Tipo i5 conforme ISO 11140-1: 2014, um indicador biológico, contendo internamente uma ampola com meio de cultura e tira contendo com uma população microbiana padronizados de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953) para	700	R\$34,00	R\$ 23.800,00

	leitura de confirmação negativa final em até 03 horas pelo método de fluorescência, uma folha de registro e com indicador químico tipo 5 Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos			
02	Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor por sistema de vácuo assistido. Confeccionado em um pacote com material poroso, um integrador químico Tipo i5 conforme ISO 11140-1: 2014, um indicador biológico, contendo internamente uma ampola com meio de cultura e tira contendo com uma população microbiana padronizados de BacillusStearothermophillus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em até 20 min pelo método de fluorescência, uma folha de registro e com indicador químico. Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 – ANVISA. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos.	700	R\$35,00	R\$ 24.500,00
03	Pacote de teste desafio com integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor por sistema de vácuo assistido. Confeccionado em um pacote com material poroso, um integrador químico Tipo i5 conforme ISO 11140-1: 2014. Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185 /2001 – ANVISA. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos.	6000	R\$9,00	R\$ 54.000,00
04	Integrador químico, tipo 5, conforme norma ANSI /AAMI/ISO: 11140-1:2014, para equipamentos com ciclos de 121°C a 135°C, com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido. Proporciona uma leitura fácil e imediata. Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA. Pacote com 250 unidades	24	R\$50,00	R\$ 1.200,00
05	Indicador Químico Bowie- Dick conforme norma ANSI /AAMI/ISO 11140-4, Tipo 2, 7kg, desenvolvido em pacote pronto descartável composto por materiais	2000	R\$7,00	R\$ 14.000,00

	porosos, 1 folha com teste com indicador químico tendo a mudança de cor para avaliar a penetração do vapor e a consequente remoção do ar residual das autoclaves com sistema de pré vácuo. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos.			
Valor Total				R\$ 117.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 167505
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030 e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE2255;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 19 de setembro de 2025


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus


Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64581.012527/2025-32

Em 17/11/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64581.012527/2025-32, o(s) documento(s): 6 ALTERACAO CONSOLIDADA.pdf, ANVISA - SITE CORRELATOS.pdf, CNPJ 08 25.pdf, SIVISA CORRELATOS 05 2026.pdf, BI.pdf, document DOU 03.10.pdf, TC_N_195-2025_IS_8_INTERNACIONAL-1_assinado_assinado.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos